



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO - EDITAL Nº 001/2021

Nota de Esclarecimento sobre o material de consulta para a Prova Discursiva e Prática, do cargo de Procurador do Município Nível I

Visando esclarecer dúvidas e questionamentos apresentados por candidatos quanto aos materiais de consulta permitidos e proibidos durante a realização das provas escritas - discursiva e prática (2ª fase), a Comissão Organizadora do Concurso Público para Procurador Nível I do Município de Rio Verde, Goiás, esclarece o seguinte:

1- De acordo com os itens 10.8, 10.8.1, 10.8.2 e 10.8.3 do Edital de nº 001/2021, no que se refere a consulta de materiais:

“10.8 Da Consulta de Materiais na Prova Discursiva

10.8.1 Será permitida, exclusivamente na Prova Discursiva, a consulta à legislação “seca”, ou seja, legislação não comentada ou anotada.

10.8.2 É vedada a utilização de quaisquer tipos de obras, manuais, apostilas, cadernos, revistas, resumos que contenham comentários, formulários, modelos, anotações ou questões.

10.8.3 No material permitido no item 10.8.1, será autorizada apenas a simples utilização de marca texto, traço, separação de códigos por cliques e/ou por cores, providenciada pelo próprio candidato, sem nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa nos recursos utilizados para fazer a separação e a utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a Leis.”

2- Em relação aos *post-its* e similares, utilizados para marcar páginas, é permitida apenas anotação que indica o ato normativo. Não será admitido o uso de material impresso a respeito de verbetes sumulares de tribunais, mas apenas súmulas, OJ's, precedentes e afins constantes de Vade Mecum e Códigos.



3-O material impresso de legislação deve ser extraído de fontes oficiais: além de www.planalto.gov.br e www.casacivil.go.gov.br, também serão admitidas impressões de sítios eletrônicos análogos, como www.camara.leg.br, www.senado.leg.br, www.rioverde.go.gov.br e www.camararioverde.com.br.

4- Não serão admitidas quaisquer anotações manuscritas que se restrinjam a fazer simples remissão a dispositivos (artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens) constantes de atos normativos em geral (Constituições, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias etc.).

5- São materiais proibidos: obras editoradas de compilação e organização de súmulas, OJs, precedentes normativos e afins; exposições doutrinárias de motivos de códigos, leis e demais atos normativos; compilações de conclusões extraídas de encontros ou jornadas de discussões temáticas realizadas por tribunais e órgãos do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Advocacia Pública em geral e correlatos; súmulas administrativas e os verbetes de orientação da Procuradoria-Geral do Município de Rio Verde de Goiás.

6- A vistoria do material terá início a partir da identificação do candidato na entrada do local para realização da prova e poderá ocorrer também pelos fiscais de aplicação das provas durante todo o tempo de realização da prova. **Cada candidato poderá levar no máximo 15 volumes de material para consulta.**

7- As provas ocorrerão no dia 20 de fevereiro de 2022, no Bloco VII da Universidade de Rio Verde - Goiás na Fazenda Fontes do Saber – Rio Verde - Goiás, com abertura dos portões às 13 h, início das provas às 14 h e término às 18 h (Horário de Brasília-DF). Com duração de 4 (quatro) horas, é permitido ao candidato se retirar da sala a partir das 15 h sem levar o Caderno de Provas, e após 3 horas e 45 minutos do início das provas, poderá se retirar levando consigo o Caderno de Provas.

Rio Verde, Goiás, 17 de janeiro de 2022.

**Comissão Organizadora do Concurso
Universidade de Rio Verde – UniRV
Portaria n. 1.556/2021**